

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: municipalcamara@ig.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008/2012

"Dá nova redação ao artigo 2º e 3º, do Projeto de Lei nº 008/2012- de autoria da Mesa da Câmara"

ARTIGO 1º- O Artigo 2º, do Projeto de Lei nº 008/2012, fica com a seguinte redação:

Artigo 2º- O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de São José do Barreiro/SP, para o mandato de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, fica fixado em R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

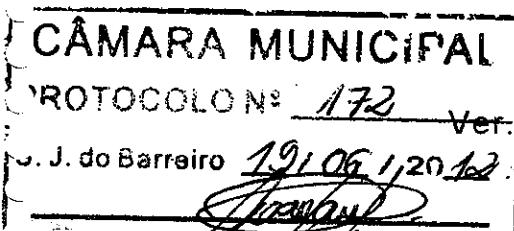
ARTIGO 2º- O Artigo 3º, do Projeto de Lei nº 008/2012, fica com a seguinte redação:

Artigo 3º- O subsídio mensal máximo dos Secretários Municipais de São José do Barreiro/SP, para o mandato de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, fica fixado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

ARTIGO 3º- Esta Emenda entrará em vigor na data de sua aprovação.

São José do Barreiro, 19 de junho de 2012.

FÁBIO JOSÉ NASCIMENTO RIBEIRO



APROVADO
POR UNANIMIDADE
S. J. do Barreiro 01/07/2012

Presidente
Alexandre de Siqueira Braga
Presidente da Câmara Municipal
de São José do Barreiro